



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 016 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a instituição da comissão de festejos referentes aos 150 anos de emancipação política do município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências”.

IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

QUE, no corrente ano de 2023 é comemorado o sesquicentenário de emancipação política do município de Arroio Grande;

QUE, há necessidade de organização dos eventos comemorativos e festividades do Município de Arroio Grande, em relação ao seu sesquicentenário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão dos Festejos dos 150 anos de emancipação política do município de Arroio Grande que tem por responsabilidade a organização, fomento e/ou realização, durante o corrente ano de 2023, dos eventos comemorativos desta data.

Art. 2º. Comporão a Comissão Municipal, além do Vice-Prefeito Municipal, que o presidirá:

- I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Um representante da Secretaria Municipal da Cultura;
- III - Um representante da Secretaria Municipal do Turismo e Desporto;
- IV – Dois representantes indicados pela Câmara Municipal;
- V – Um representante indicado pelo CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Arroio Grande;
- VI – Um representante indicado pelo Sindicato Rural de Arroio Grande;
- VII – Um representante indicado pela Associação Comercial de Arroio Grande, e;

VIII – Um cidadão, convidado pela própria Comissão.

Art. 3º. Compete a Comissão Municipal organizar o calendário dos festejos e eventos que terão a participação do Poder Público Municipal, o qual deverá ser apresentado como proposição ao Prefeito Municipal, que o avaliará em relação à disponibilidade financeira.

Art. 4º. Compete, ainda, a Comissão Municipal emitir parecer acerca dos demais eventos, e, em caso de aprovação, inseri-los no calendário de festejos municipais atinentes ao **sesquicentenário** do município de Arroio Grande.

Art. 5º. Fica determinado que aos documentos públicos municipais oficiais, seja inserido em seus cabeçalhos o logo indicativo da data comemorativa que segue:

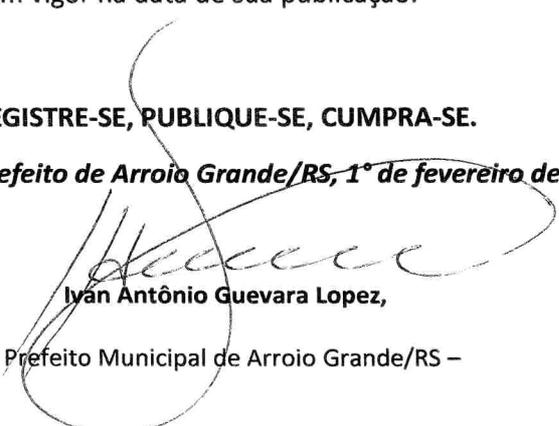


Art. 6º. Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevante interesse público e serão prestados sem qualquer ônus ao erário municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Arroio Grande/RS, 1º de fevereiro de 2023.


Iván Antônio Guevara Lopez,

- Prefeito Municipal de Arroio Grande/RS -